

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

FLS. 02
[Assinatura]

ATA N.º.

ACEITO EM	/	/ 2005
APROVADO EM /	/	2005
REJEITADO EM	/	/2005
ARQUIVO	/	/ 2005

Exmo. Sr.
Presidente

Os Vereadores Abaixo Assinado **REQUEREM** após ouvida a Casa , a apreciação do seguinte :

PROJETO DE LEI Nº 19/05
“ Concede o Título de Cidadão Riograndino a
ROQUE JACOBY.”

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Riograndino a ROQUE JACOBY.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , Rio Grande, 07 de março de 2005.

[Assinatura de Cláudio Castanheira Diaz]
Vereador CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
Líder da Bancada do PSDB

[Assinatura de Sandro Oliveira]
Vereador SANDRO OLIVEIRA (BoKa)
Bancada PMDB

VISTO

Presidente

Curriculum

Roque Jacoby tem experiência no mercado livreiro. Catarinense, começou em 1968 como revisor e tradutor da Editora Herder e passou pela Editora Ática, ambas em São Paulo. Foi diretor da Mercado Aberto por mais de 20 anos.

Foi presidente da Câmara Rio-Grandense do Livro por seis anos (entre 1982 e 1993) e membro da diretoria da Câmara Brasileira do Livro nos biênios 1993/1994 e 2001/2002. Jacoby formou-se em Ciências Econômicas, pela PUC/RS, em 1976. Concluiu o curso de pós-graduação em Administração ? Estratégia Empresarial, pela Unisinos, em 1991.

Suas atividades se aproximaram da política cultural a partir de 1993, quando foi membro, vice-presidente e presidente do Conselho Estadual de Cultura (CEC), na época de implantação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LIC). Em 1996 e 1997, foi membro do Conselho Deliberativo da TVE ? Rádio e Televisão Educativa do Rio Grande do Sul.

É filiado ao PSDB desde 1993, e se elegeu suplente na Câmara de Vereadores de Porto Alegre para o período 2000/2004.

Atualmente exerce o cargo de Secretário Estadual da Cultura.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 388/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) CLAUDIO COSTA - PT

Deliberou a Comissão de (☒) enviar, (☐) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de MARÇO de 2005.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

(☐) Em anexo

(☐) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(☐) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

(☐) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(☐) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)



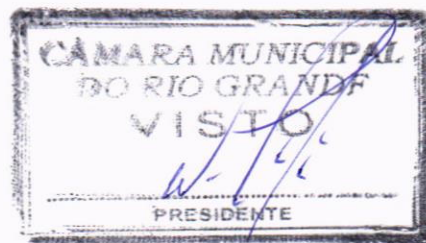
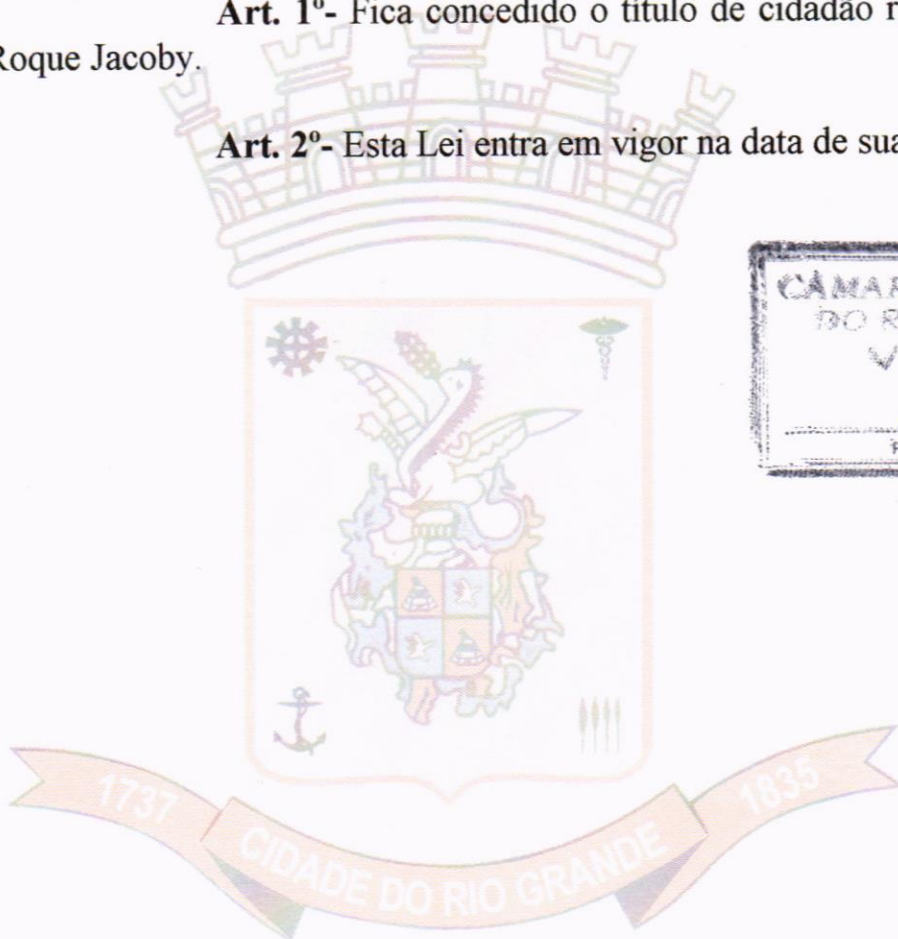
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIOGRANDINO AO SR. ROQUE JACOBY.**

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão riograndino ao Sr. Roque Jacoby.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





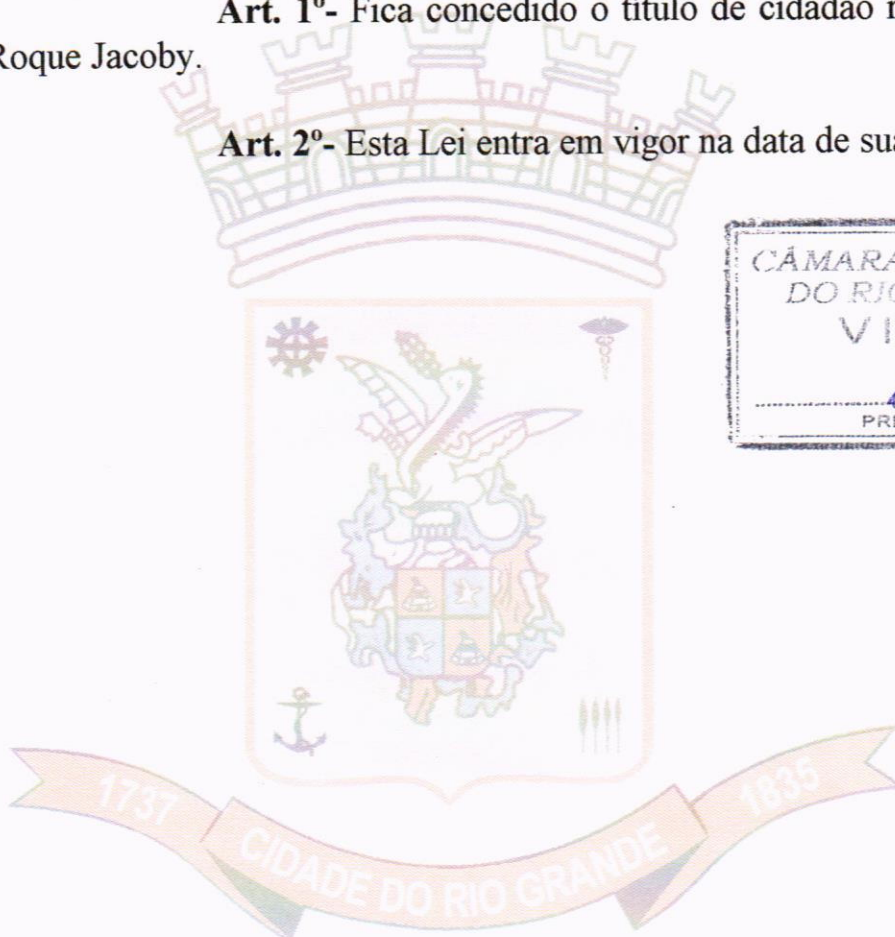
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIOGRANDINO AO SR. ROQUE JACOBY.**

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão riograndino ao
Sr. Roque Jacoby.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 090
DE 25 DE ABRIL DE 2005**

**Outorga o título de Cidadão Rio-grandino ao
Sr. Roque Jacoby.**

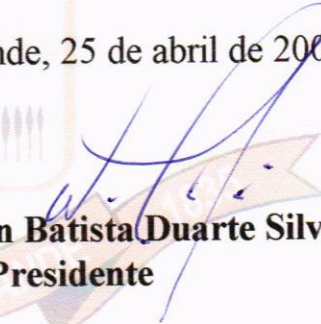
Vereador **Wilson Batista Duarte Silva**, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Outorga o título de cidadão rio-grandino ao Sr. Roque Jacoby.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de abril de 2005.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente